

Área do Organismo (<https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx>)

Ofertas

Mobilidade Geral

Mobilidade Voluntária

Programa de incentivos ao interior

Ofertas PRR

Sobre a BEP

Ajuda

Início (../..../Default.aspx)

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta:

OE202504/0091

Tipo Oferta:

Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado:

Ativa 

Nível Orgânico:

Câmaras Municipais

Orgão/Serviço:

Câmara Municipal de Oeiras

Regime:

Cargos não inseridos em carreiras

Cargo:

Direcção Intermédia de 2º grau

Área de Actuação:

A Divisão de Desenvolvimento da Política Educativa encontra-se prevista no artigo 91.º do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras (ROSMO), tendo por missão “a execução das políticas educativas municipais no âmbito da ligação da rede escolar à comunidade, da inovação educativa e do apoio às escolas”

Remuneração:

2867,27 EUR

Suplemento Mensal:

213,67 EUR

Conteúdo Funcional:

Nos termos do artigo 91.º do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 221 (Regulamento n.º 1304/2024, de 14 de novembro), A Divisão de Desenvolvimento da Política Educativa, abreviadamente designada por DDPE, tem por missão execução das políticas educativas municipais no âmbito da ligação da rede escolar à comunidade, da inovação educativa e do apoio às escolas.

Para a prossecução da sua missão compete à DDPE as seguintes funções:

Conceber, gerir, monitorizar e avaliar projetos educativos;

b) Promover a cooperação com os agentes e instituições educativas, quer ao nível da definição de estratégias, quer ao nível do apoio e incentivo a projetos de parceria que potenciem o sucesso educativo, assim como a função cultural e social da Escola;

c) Promover, em parceria com as escolas e em articulação com o DDS, projetos de voluntariado nas escolas;

d) Promover parcerias com entidades públicas e privadas para a concretização de componentes curriculares específicas de carácter vocacional ou profissionalizante, estágios ou outras vertentes;

e) Identificar bolsas de insucesso escolar, caracterizar a realidade desses alunos e das suas famílias, e promover

medidas de combate ao insucesso em parceria com os agrupamentos de escolas e escola não agrupada;

f) Criar e implementar, em parceria com os agrupamentos de escolas e escola não agrupada, mecanismos de apoio às crianças e jovens com necessidades educativas especiais;

g) Garantir, em articulação com os agrupamentos de escolas e escola não agrupada, a aquisição de material didático;

h) Monitorizar os resultados educativos em articulação com os agrupamentos de escolas e escola não agrupada;

i) Organizar e dar apoio ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação;

j) Organizar e realizar Ciclos de Conferências e Encontros de Educação;

k) Implementar e monitorizar modelos de tutoria e mediação no acompanhamento de crianças e jovens em risco, em parceria com o DDS;

l) Desenvolver e colaborar com outras entidades na promoção de atividades de tempos livres das crianças do pré-escolar e alunos do 1.º ciclo, no âmbito das instalações escolares da responsabilidade do município. Compete ainda ao DDPE, através da sua Unidade, nomeadamente as seguintes funções:

Unidade de Inovação e Projetos Especiais (UIPE):

a) Apoiar experiências educativas inovadoras, quer da iniciativa das escolas, quer de outras instituições, contribuindo para o seu alargamento;

b) Promover a expansão da educação artística e do desporto nas escolas;

c) Dinamizar a relação dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas com a rede de bibliotecas municipais e com outros equipamentos culturais do concelho, em articulação com o DACTPH;

d) Desenvolver e apoiar projetos que visem a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem, em estreita colaboração com os agrupamentos de escolas e escola não agrupada.

Habilitação Literária:

Licenciatura

Descrição da Habilitação:

N/ Aplicável

Perfil:

Trabalhador em funções públicas contratado ou designado por tempo indeterminado, licenciado, dotado de competências técnicas e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúna quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categoria para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual.

Competências:

Orientação para os resultados; Planeamento e organização; Liderança e gestão das pessoas; otimização de recursos; Decisão; Desenvolvimento e motivação dos colaboradores; Orientação para a inovação e mudança; Tolerância à pressão e contrariedades, Visão estratégica, Negociação e persuasão

Métodos de Seleccção a Utilizar:

Avaliação Curricular e Entrevista Pública

Composição do Júri:

Presidente

Dra. Maria Paula Pereira Rodrigues, Diretora do Departamento de Educação do Município de Oeiras;

Vogais Efetivos

1.º Vogal Efetivo: Dr. Gaspar Manuel da Costa Matos, Diretor do Departamento de Artes, Cultura, Turismo e Património Histórico do Município de Oeiras;

2.º Vogal Efetivo: Dr. Rodrigo Antollin da Cunha Ramalho, Diretor de Departamento de Educação e Atividade Física do Município de Torres Vedras.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Oeiras	1	Largo Marquês de Pombal	Oeiras	2784501 OEIRAS	Lisboa	Oeiras

Total Postos de Trabalho:

1

Requisitos Legais de Provedimento:

B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos Nacionalidade:

Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:

DR - 2.º série de 2 de abril de 2025 - Aviso n.º8857/2025/2 e Jornal "Público"

Apresentação de Candidaturas

Local:

A candidatura deve ser remetida para o email: dgp-recrutamento@oeiras.pt

Formalização da Candidatura:

A candidatura deverá ser apresentada no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Pública (BEP) e formalizada em requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Oeiras. Os candidatos deverão entregar, juntamente com o requerimento, sob pena da candidatura não ser considerada, os seguintes documentos:

a) Curriculum vitae detalhado, devidamente atualizado, datado e assinado, do qual conste, designadamente a identificação completa, as habilitações literárias e profissionais, com indicação das funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos períodos de duração e atividades relevantes, a formação profissional detida, com indicação das ações de formação finalizadas, entidades que as promoveram, duração e datas de realização;

- b) Fotocópia dos certificados de habilitações académicas. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, deverão apresentar, em simultâneo documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa (quando aplicável);
- c) Documentos comprovativos da experiência profissional mencionada no Curriculum vitae;
- d) Documentos comprovativos de cada ação de formação frequentada e mencionada no Curriculum vitae;
- e) Declaração devidamente autenticada e atualizada (reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas) emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, onde conste inequivocamente a natureza do vínculo à Administração Pública, a antiguidade na carreira e/ou categoria, e ainda, o conteúdo funcional com especificações das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto que ocupa;
- f) Outros considerados pertinentes pelos candidatos.

Contacto:

214408741

Data de Publicitação:

2025-04-02

Data Limite:

2025-04-16

Observações Gerais:

As notificações serão feitas através de correio eletrónico.

O procedimento concursal é urgente, não havendo lugar a audiência dos interessados nem efeitos suspensivos de recurso administrativo do despacho de designação, ou de outro ato praticado no decurso do procedimento, em conformidade com o n.º 12, n.º 13 e n.º 14 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual

Alterar

[◀ Voltar](#)

[Imprimir para PDF](#)

[Imprimir](#)

[▲ Voltar ao topo](#)

Entidade gestora

Desenvolvimento e apoio técnico

Ofertas

[Pesquisar Oferta \(Oferta_Pesquisa_basica.aspx\)](#)

[Pesquisar Resultados \(Pesquisa_Resultados.aspx\)](#)

[Listar Oferta Dirigentes Superiores \(../CReSAP/CReSAP_Pesquisa.aspx\)](#)

Formulários

Bolsa de Emprego Público

[Diploma \(../SobreBep/Diploma.aspx\)](#)

[Objetivos \(../SobreBep/Objectivos.aspx\)](#)

Funcionalidades ([../SobreBep/Funcionalidades.aspx](#))

Acessibilidade ([../Acessibilidade.aspx](#))

Entidade Gestora ([../SobreBep/EntidadeGestora.aspx](#))

Links Úteis

Oportunidades na UE

Eures (<https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt>)

EPSO (https://epso.europa.eu/home_pt-pt)

Carreiras Internacionais (<http://www.carreirasinternacionais.eu>)

Org. Int. do Trabalho (<https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm>)

OCDE (<http://www.oecd.org/careers/>)

Netemprego (IEFP) (<http://www.iefponline.iefp.pt>)

Finanças

BEP v5.0.0.0 de 2024-11-25 @ 266
